Estado do Rio Grande do Sul
MUNICIPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
Fone: (54) 3520 7000
99700-000 Erechim – RS

LEI Nº 4.349, DE 16 DE JULHO DE 2008.

Denomina artéria de nossa cidade de "Rua Thereza Dal Vesco – Parteira".

O Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º É dada a denominação de "Rua Thereza Dal Vesco – Parteira" a uma artéria de nossa cidade.

Art. 2.º A artéria localiza-se no Polígono Floresta Caixa D'água, entre as chácaras n.º 35 e 39, 40, iniciando em uma Rua Sem Denominação até a Rua Santo Festugato, direção norte-sul.

Art. 3.º A Placa indicativa conterá os seguintes dizeres *"Rua Thereza Dal Vesco – Parteira"*.

Art. 4.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Erechim/RS, 16 de julho de 2008.

Eloi João Zanella
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

Juliano André Antoni
Secretário Municipal da Administração
em exercício